

RESOLUÇÃO CONSEPE 31/2012

RETIFICAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO DOS CAMPI BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, ITATIBA E SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 12 de dezembro de 2012, constante do Processo CONSEPE 32/2012 – Parecer CONSEPE 32/2012, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica retificada a matriz curricular, currículo 0003-B, do Curso de Direito dos Campi Bragança Paulista, Campinas, Itatiba e São Paulo da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. As disciplinas *Direito Concorrencial e Economia e Direito* passam a fazer parte de semestres ulteriores, compondo-se o 3º semestre conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
GR02249	Direito Processual Civil	72
GR02256	Inadimplemento e Responsabilidade Civil	72
GR02279	Relações Econômicas e Consumo	36
GR02285	Teoria da Empresa e Relações Corporativas	72
GR02288	Títulos de Crédito	36
GR02293	Tutela Penal das Relações Econômicas	72
	Total no semestre	360

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2012.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente